



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 — Fones: 64-1021 - 64-1022

CATIGUÁ — Estado de São Paulo

LEI N° 1.643, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1.993.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIA".

SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 1.993, CONFORME AUTÓGRAFO DE LEI N° 004/93.

ARTIGO 1° = FICA ALTERADA A REFERÊNCIA "01" PARA REFERÊNCIA "16", DO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO DE PROVI-
MENTO EM COMISSÃO, CRIADO PELA LEI N° 1.594, DE 19 DE MAIO DE 1.992, QUE PASSARÁ A INTEGRAR O ANEXO II, CONSTANTE DA LEI N° 1.470/90.

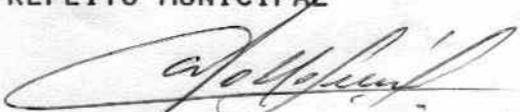
ARTIGO 2° = AS DESPESAS DECORRENTES COM A APLICAÇÃO DA PRESENTE LEI, CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE, SUPLEMENTADA SE NECESSÁRIO.

ARTIGO 3° = ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 09 DIAS DO MES DE FEVEREIRO DE 1.993.

PUBLIQUE SE.

CUMRA SE.


SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL


CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
DIRETOR DE SECRETARIA